PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 649/88

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

L E I :

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E DOAR PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ADQUIRIR E DOAR ÁREAS DE TERRAS DENTRO DO MUNICÍPIO, À COMPANHIA DE HABITAÇÃO / DO PARANÁ - COHAPAR -, PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO MUTIRÃO.

ART. 2º - FICA AUTORIZADO À RENUNCIAR AO DIREITO ESTABELECIDO PELO ARTIGO 4º, § 1º, INCISO I, DA LEI FEDERAL SOB Nº 6.766, DE 19.12.79 QUE PREVÊ A DOAÇÃO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) DA ÁREA TOTAL A SER LOTEADA AO MUNICÍPIO.

ART. 3º - FICA AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIO COM A COHAPAR, REFERENTE A RESSARCIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E DOAÇÃO DE MATERIAIS.

ART. 4º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, XXVI DA INSTALAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO.

DR. FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL